



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº

RQ 431/2003

(Do Deputado CHICO LEITE)

LIDO
Em 12/06/03

Assessoria de Planejamento

ao Protocolo Legislativo para registro
seguinte. P. G. M. D.
Em 12/06/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Requer informações da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determina os incisos XVI e XXXIII, do art. 60 da Lei Orgânica do DF, sejam **REQUISITADAS INFORMAÇÕES** da Sra. **MARISTELA NEVES**, Secretária de Educação do Distrito Federal, para que S. Exa. preste, **NO PRAZO DE 30 DIAS**, os seguintes esclarecimentos:

1. A Secretaria de Educação está desenvolvendo, em conjunto com a Polícia Militar do DF, operações de prevenção à violência nas escolas de ensino médio da rede pública de ensino do Distrito Federal?
2. Em sendo afirmativa a resposta à indagação anterior, informar quais os meios e os instrumentos empregados para a realização das campanhas, fornecendo cópia de eventuais convênios celebrados com a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
3. Foi deflagrada alguma operação de prevenção à violência no último dia 26 de maio do corrente, no Centro de Ensino Médio 06 de Taguatinga?
4. Sendo afirmativa a resposta à pergunta anterior, indaga-se:
 - Quantos policiais militares participaram da operação?
 - O Diretor da Escola ou algum outro servidor acompanhou a operação?
 - Qual a faixa etária dos alunos revistados na operação?
 - Como se dava o procedimento de revista dos alunos?
 - Foram os alunos menores de 18 anos revistados na presença de seus responsáveis ou do Diretor da Escola?
 - Foram recolhidos objetos dos alunos sob a alegação de que poderiam os mesmos ser utilizados como armas? Sendo positiva a resposta, requer-se discriminar quais os objetos porventura apreendidos.

PROTÓTIPO LEGISLATIVO
RQ 431/03
Fla. nº 03 p. 1 TA

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações enquadra-se no Poder de Requisição do Parlamentar, previsto nos incisos XVI e XXXIII, do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo por objeto apurar denúncia da prática de abuso nos procedimentos de revistas, feitos pela Polícia Militar em eventuais operações de prevenção à violência nas Escolas de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Assim, encontrando-se plenamente justificado o objeto do Requerimento em epígrafe, deve o agente público a quem se dirige prestar os esclarecimentos ora requisitados, **sob pena de crime de responsabilidade.**

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2003.

Deputado **CHICO LEITE**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RE. 431/03
Fla. nº 02 RITA